

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 100, de 09 de julho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 003772/2004, apresentados pela firma requerente Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas ao modelo BG-4400 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca GEHAKA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 045, de 17 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Alterar na referida Portaria, as características metrológicas do modelo supra, conforme quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (g)	Valor de Divisão de Verificação (g)	Carga Mínima (g)	Diâmetro do Prato (mm)
BG-4400	II	4200	0,01 (0 à 400) 0,1 (400 à 4200)	0,2	Ø 152

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal